

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (03/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-9/2009, publicado no DOE em 07/10/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, situada na Rua Duque de Caxias, nº 2.130 - Saudade, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Maurício Takao Fuzita. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Antônio Valdir Sousa, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 17/07/2008, fl. 130, carga nº 1285/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/11/2009, fl. 165, carga nº 1856/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 17/07/2008, fl. 34, carga do processo nº 412/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/11/2009, fl. 43-verso, carga do processo nº 1020/2008, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 17/11/2008, fl. 19-verso, carga nº 8/2008, processo nº 929/2007, até o último registro em 10/08/2009, fl. 20, carga nº 42/2009, processo nº 346/2009;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 14-verso, com uma única ocorrência, em 26/05/2009, desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
 Guias de Retirada de 2008 e 2009;
 Mandados de 2008 e 2009;
 Boletins Estatísticos de Julho/2008 a Setembro/2009;
 Agendas de audiências de 2008, 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 28/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 28/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 777	129	URS	07	16/11/2009	19	2ª a 5ª	Tarde
		URO	07	16/11/2009	19	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	04	16/11/2009	19	2ª a 5ª	Tarde
(2) 919		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	01	16/11/2009	19	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	09	-X-	09	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Araçatuba possui Central de Mandados.

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **188** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **60** de rito sumaríssimo e **128** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **96** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **03/11/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **125** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 28/10/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	7	Processos para incluir em pauta de inicial/una	23/10/2009 (0005 dias)
c)	64	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/10/2009 (0023 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	27	Processos para expedir mandados diversos	22/09/2009 (0036 dias)
e)	0 (1)	Processos para expedir guia de retirada	(1)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	6	Processos para designar hasta pública	22/09/2009 (0036 dias)
h)	12	Processos para expedir carta precatória executória	17/09/2009 (0041 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	5	Recurso ordinário do rito comum	21/10/2009 (0007 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	15/10/2009 (0013 dias)
i.3	2	Agravo de instrumento	18/09/2009 (0040 dias)
i.4	2	Agravo de petição	20/10/2009 (0008 dias)
j)	73	Processos com o Assistente de Cálculos:	03/08/2009 (0086 dias)
l)	309	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	24/08/2009 (0065 dias)
m)	2	Processos para consulta ao Bacen-Jud	09/10/2009 (0019 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	87	Petições pendentes de despacho	26/10/2009 (0002 dias)
o)	6	Petições pendentes de juntada	23/10/2009 (0005 dias)
p)	77	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	28/09/2009 (0030 dias)
q)	4	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	19/10/2009 (0009 dias)
r)	20	Processos aguardando confecção de certidões diversas	16/09/2009 (0042 dias)
s)	210	Processos aguardando revisão para baixa	30/01/2009 (0271 dias)

Obs.: (1) Dado atualizado em 05/11/2009.

6.3 nos processos analisados foram detectadas poucas audiências de tentativa de conciliação na execução por iniciativa do Juízo, sendo que a maioria se deu a pedido da(s) parte(s); todavia, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata;**

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	816	449	55,03
2009 ⁽²⁾	774	391	50,52

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **15 a 18/07/2008** (Fórum Trabalhista de Araçatuba), porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/10/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/10/2009**):

CONHECIMENTO	407
EXECUÇÃO (1)	2.196
TOTAL	2.603

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1436**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**535**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**225**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema **BACEN-JUD**, foram verificadas **127 (cento e vinte e sete)** pendências de providências em atraso pelo Juízo (data mais antiga em 16/01/2006, processo nº **1872/2004**), todas regularizadas em 04/11/2009.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito **sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega de laudos periciais, que superou **247 (duzentos e quarenta e sete)** dias; ademais, o mesmo ocorre com os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, com a demora para a entrega do mandado ao Oficial, que superou **116 (cento e dezesseis)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu em todas as cópias dos Mandados de 2008 (**vide Ata da Correição de 2008 – item 7.2**);

7.3 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Cargas a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 314, 923, 942, 1653, 1654 e 1655 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4**);

7.4 reitera-se a orientação para que o conteúdo dos Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros e Registros Oficiais seja atualizado com relação à norma que os regulamenta, qual seja, **artigo 3º, do Capítulo “LIV”, da CNC** (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.6**);

7.5 que nos Livros e Registros Oficiais as linhas sem preenchimento sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores;

7.6 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.7 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.8 que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “RAT”, artigo 1º, §1º**, devendo a ratificação de acordo ser realizada perante o Juiz, o que não ocorreu no processo nº **912/2000**, fl. 352 – por amostragem;

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.9.1 nº **342/2009**, para verificar a validade da citação inicial (fl. 340), diante do documento de fl. 12, que indica a titularidade da reclamada, bem como os termos da certidão de fl. 5 da carta precatória devolvida e ainda não juntada;

7.9.2 nº **124/2009**, para prosseguimento, considerando o rito sumaríssimo do processo e que está vencido, desde 23/07/2009, o prazo para contra-razões de recurso (fl. 188);

7.10 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação por iniciativa do Juízo. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o MM. Juiz do Trabalho Titular e com o Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.196** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD**); com relação à

letra “e”, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções estão registradas em ata; em relação às situações detectadas no **item 6.2, desta ata**, nas letras **“j”** e **“l”**, a regularização dar-se-á em 20 (vinte) dias;

7.11 em relação aos processos enquadrados no movimento denominado **“META 2”**, constatou-se, nesta data, que esta Unidade possui o saldo de **04 (quatro)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução, dos quais **02 (dois)** encontram-se conclusos com o Juiz; nesta oportunidade, os outros **02 (dois)** foram compulsados, tendo sido verificado o seguinte: processos nºs **501/2004** – aguardando soltura do reclamante que se encontra preso na cidade de Ponta Porã/MS; **865/2005** – designada audiência de conciliação para o dia 05/11/2009; **o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar solicita empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;**

7.12 em **120 (cento e vinte) dias** o Juízo deverá oficialiar à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.13 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **99** autos em diversas situações processuais, dos quais **85** em execução (**13** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	365	1010	378	193	451	1109	778	604	
1995	470	6	75						
1999	223								
2004	624								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1997	870	578							
1998	888	1027	1093	330	673				
1999	609	297							
2000	662	912							
2002	384	253							
2003	397	668	738	12					
2004	59	481	602	69	692				
2005	804	1045	834	752	233	955	1100	398	397
	1114	307							
2006	18	419	794	345	887	558	84	349	281
	478	373	154	605	40	454	101	283	568
2007	778	38	571	169	452	532	865	342	760
	950	392							
2008	202	186	330	415	155	465	253	114	
2009	218	280							

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	763	501							
2005	865								
2007	171								
2008	613	783	620						
2009	25	152	135	124	342	485	160		

9. VISITAS - O Corregedor Auxiliar recebeu durante os trabalhos correicionais as seguintes visitas: a) Sr. Jorge Tadeu Abrahão, RG nº 13.282.202-7, reclamado, para falar sobre a tramitação do processo nº 18/2006, desta 3ª Vara do Trabalho e b) Sra. Mariana Melo, repórter do Jornal “O Liberal – Nossa Cidade”, a quem concedeu entrevista.

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros e Pastas examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
03/11/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
04/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
05/11/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
06/11/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da presente ata,
Araçatuba (3ª Vara do Trabalho), 06/11/2009

(a) Antônio Valdir Sousa
Diretor de Secretaria